



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/7Pgs
- Atos da Fazenda.....8/11Pgs
- Atos da SEFASCHA.....12/18Pgs
- Atos do CMDCA.....19/20Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº592

Terça - Feira, 23 Setembro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.894 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 1.894 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3004.101220202.048	4.4.90.52-01	3.000,00	
Projeto Mais Médicos para o Brasil			
3004.101220202.041	4.4.90.48-01		3.000,00
TOTAL		3.000,00	3.000,00

DECRETO Nº 2.451 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera, excepcionalmente, a data de pagamento do servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a expedição do Decreto nº 2.361 de 02 de dezembro de 2013;

Considerando a fixação das datas de pagamentos do servidor público municipal para o exercício de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada, excepcionalmente, no mês de setembro, para até o dia 30/09/2014, a data de pagamento do servidor público municipal do Poder Executivo, estipulada no Decreto nº 2.361 de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 2.452 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.894 de 22 de setembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao orçamento vigente, na

forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.452 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3004.101220202.048	4.4.90.52-01	3.000,00	
<i>Projeto Mais Médicos para o Brasil</i>			
3004.101220202.041	4.4.90.48-01		3.000,00
TOTAL		3.000,00	3.000,00

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 013/2014 - presencial**

PROCESSO Nº: 2071/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 391/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES :

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Valor Unit.	Valor Total
1	220	Unid.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	C. MEDICINA	R\$200,00	R\$44.000,00

2	220	Unid.	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	C. MEDICINA	R\$200,00	R\$44.000,00
3	150	Unid.	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE	C. MEDICINA	R\$200,00	R\$30.000,00
4	50	Unid.	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	C. MEDICINA	R\$190,00	R\$9.500,00
5	70	Unid.	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	C. MEDICINA	R\$190,00	R\$13.300,00
6	70	Unid.	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	C. MEDICINA	R\$250,00	R\$17.500,00
7	90	Unid.	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	C. MEDICINA	R\$250,00	R\$22.500,00
8	90	Unid.	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	C. MEDICINA	R\$190,00	R\$17.100,00
9	50	Unid.	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	C. MEDICINA	R\$190,00	R\$9.500,00
10	90	Unid.	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	C. MEDICINA	R\$250,00	R\$22.500,00
11	50	Unid.	TOMOGRÁFIA DE HEMITORAX/MEDIASTINO (POR PLANO)	C. MEDICINA	R\$250,00	R\$12.500,00
12	120	Unid.	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN	C. MEDICINA	R\$300,00	R\$36.000,00
13	70	Unid.	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	C. MEDICINA	R\$190,00	R\$13.300,00
14	70	Unid.	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve/BACIA	C. MEDICINA	R\$290,00	R\$20.300,00

São José do Vale do Rio Preto, 22 de setembro de 2014.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 040/2014 - presencial

PROCESSO Nº: 4818/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: GASTROMED SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVAS/CLTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 438/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES :

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UNID	EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE DE UREASE	GASTROMED	R\$220,00	R\$220,00

São José do Vale do Rio Preto, 22 de setembro de 2014.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

ATA DA REUNIAO DA COMISSAO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD

DÉCIMA NONA REUNIÃO

Aos hum dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, as dez horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a décima nona Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira e Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 17 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, considerando a transferência do CURSO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O DIA 22 DE SETEMBRO, DAS 09:00 ÀS 15:00 HS, no Colégio Municipal Bianor Esteves, apresentou proposta de material didático a ser desenvolvido, este foi pelo plenário e adequado, ainda foi elaborado organograma dos procedimentos disciplinares que possibilitam pelo visualização um melhor entendimento este que passou a fazer parte do material didático, assim, finda a confecção, o Presidente entregou aos demais membros copia do material para poderem analisar particularmente, ficando a finalização agendada para ao próxima reunião CEPAD; ato continuo a membro Adriana chamou atenção que processo de indicação de servidores encontrava-se na Procuradoria Geral, assim, restou autorizada a buscar promover a sua remessa às demais Secretarias de Governo, visando a indicação, por cada uma, de um Servidor Efetivo; O Presidente Amarildo esclareceu que através do Processo nº 7469/2014, que encaminha também o material didático do Curso em São Paulo, na visão que aos Secretários de Governo devem ser dadas ferramentas de trabalho, foi apresentado e sugerido um Modelo de Portaria (medida administrativa) delegando aos Secretários, no âmbito de suas competências, a competência para apurar em Sindicância às falhas funcionais e assim aplicar punições adequadas deste célere procedimento que será objeto do treinamento de Servidores de todas as Secretárias que assim, poderão ficar encarregados de conduzirem às Sindicâncias e havendo recursos, esta Comissão Disciplinar, assessorará o Exmo Senhor Prefeito, enquanto Autoridade revisora e Secretários, nos termos da lei, que assim determina “...**Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como apurar as irregularidades no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar...**”, o que foi aprovado, no que, o adiamento do Curso (medida preventiva para evitar a ineficácia das ações disciplinares) foi adequado, assim, sendo o que foi tratado e para constar, eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, às 13:20 minutos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD

VIGÉSSIMA REUNIÃO

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, as dez horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a décima oitava Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira e Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 17 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que quanto a delegação ao Secretários Municipais da atribuições de apurar infrações em Sindicâncias, após reunião como a Procuradoria Jurídica o tema foi ajustado, inclusive que o meio mais adequado para regulamentar a lei era o Decreto assim no Processo nº 7469/2014, juntou se sugestão de Decreto sendo o mesmo encaminhado ao Exmo Senhor Prefeito, que por sua vez gerou o Decreto nº 2.447 de 02 de setembro de 2014, este publicado no Diário Oficial nº 582 de 04 de setembro de 2014, assim como citada nova norma, os trabalhos foram concluídos e o material didático para os servidores concluídos, cabendo destacar que o material foi editado propositalmente apenas em um lado das folhas para que verso possa ser usado pelo cursando como rascunho, lançando possíveis dúvidas tiradas durante o curso; ato continuo a Secretaria Adriana, apresentou o parecer no processo nº 1958/2014, que recomenda a arquivamento, sendo este aprovado, por maioria, como abstenção do presidente, podendo ser remetida Secretaria de Fazenda e arquivo; seguidamente o Presidente Amarildo pediu a palavra e esclareceu que no processo n.4978/2014, como foram apresentadas defesas técnicas, com a necessidade de esclarecimentos técnicos, foi pelo Ofício n. 008/2014, foi solicitada a nomeação de um Perito Médico ao Exmo

Senhor Prefeito Municipal, ficando o processo a disposição dos interessados na Sala da CPAD, como a nomeação, a quesitação da CPAD será formulada em reunião, apresentada e respondida pelo profissional nomeado e de confiança do julgador, assim, sendo o que foi tratado e para constar, eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, às 13:20 minutos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014

Conforme resultado do Último Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 578, do dia 26 de agosto de 2014, e Homologado em 03 de setembro de 2014, venho solicitar o comparecimento, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezesete) sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicéridios e Exame de Urina (EAS).

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Ana Paula Medeiros	1º – Classificado
Lais Pereira da Costa	2º – Classificado
Gisele Afonso Coutinho	3º – Classificado
Geruza Paulino Pinto	4º – Classificado
Ana Paula Carius Pimentel da Silva	5º – Classificado
Joice Teixeira da Silva	6º – Classificado

PROFESSOR DE ARTES

Raphaela Malta Mattos	1º – Classificado
Sandra Cordeiro da Silva	2º – Classificado
Mariana Campos Avelar	3º – Classificado

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Kelly Fidalgo Marques Correa Leal	1º – Classificado
Samantha de Miranda Esteves	2º – Classificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Rafael Barbosa Ricardo	1º – Classificado
Camila de Àvila Pires Gerber	2º – Classificado
Giovane Rodrigues Nobre	3º – Classificado
Maria da Glória Xavier	4º – Classificado

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Leonardo de Melo Lopes	1º – Classificado
Thiago Braga Fernandes	2º – Classificado
Bruno Pacheco Carvalho	3º – Classificado

PROFESSOR DE INGLÊS

Fabiano Santos Saito	1º – Classificado
Dalyana Soares Mansur	2º – Classificado
Vinicius Statzner Stumpf	3º – Classificado
Margareth Hermida Caputo Costa	4º – Classificado

PROFESSOR DE LIBRAS

Rafael Carlos Lima da Silva	1º – Classificado
-----------------------------	-------------------

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Claudia Maria Costa dos Reis	1º – Classificado
Marcella Medeiros Mascaro	2º – Classificado
Camila Peixoto de Oliveira	3º – Classificado
Mariana Ferreira Araujo	4º – Classificado
Bruno da Rocha Silva	5º – Classificado
Marco Antonio Gonçalves Esteves	6º – Classificado
Marcela Pereira Gomes	7º – Classificado
Joelma Vinicius Maiworm Abreu Silva	8º – Classificado

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Cosme de Almeida Coelho	1º – Classificado
Manuela Machado Gastardelli	2º – Classificado
Joice Teixeira da Rocha	3º – Classificado
Juliano Lima Da Rocha	4º – Classificado

MOTORISTA

Claudio Alexandre Martins dos Santos	1º – Classificado
David Anderson de Sá	2º – Classificado
Mauricio Da Silva Rocha	3º – Classificado
Anderson Silva Pedrozo	4º – Classificado
Alessandro Souza de Andrade	5º – Classificado
Douglas Aguiar do Amaral	6º – Classificado

Em, 22 de setembro de 2014.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

MAT.: 1627

Atos da Fazenda

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2014

ESPECIFICAÇÃO	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	ACUMULADO 12 MESES
RECEITAS CORRENTES (I)	4.307.182,05	4.509.266,06	4.572.226,05	4.712.644,37	5.583.208,39	5.249.976,56	6.506.709,27	6.088.068,14	4.748.308,48	5.069.684,80	5.996.712,18	5.312.635,00	62.636.599,35
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	200.960,88	253.909,01	216.000,13	228.363,36	358.324,24	590.619,29	434.900,29	230.471,19	233.363,67	347.207,23	657.745,13	422.368,81	4.174.233,43
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (I)	42.229,36	50.014,91	36.439,38	15.624,47	24.913,86	18.470,33	20.118,52	385,80	-	104.394,71	390.026,39	61.711,83	764.318,56
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	54.965,17	58.452,44	77.774,79	64.051,54	167.209,54	92.528,88	112.805,28	77.393,09	57.209,41	64.761,80	71.858,69	161.537,21	1.060.547,84
Imposto s/ Transmissão do Bens Imóveis	11.580,00	32.102,16	7.769,50	7.900,00	5.855,58	49.540,00	35.832,56	4.112,00	22.180,00	16.552,00	13.872,55	27.009,05	234.305,40
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	32.296,21	47.698,37	29.995,05	78.314,48	92.416,99	368.377,09	201.391,69	110.176,30	110.295,19	109.803,61	125.476,22	117.739,79	1.421.980,99
Outras Receitas Tributárias	59.891,14	65.641,13	64.021,41	62.472,87	67.928,27	63.702,99	64.752,24	38.404,00	43.679,27	51.705,11	56.511,28	54.370,93	693.080,64
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-												
RECEITA PATRIMONIAL	3.165,67	4.685,40	3.818,48	3.078,04	1.710,75	1.480,85	488.248,87	65.198,58	79.522,34	77.388,54	88.521,58	100.621,35	917.396,39
Receita Patrimonial - PM	1.534,47	1.540,35	1.608,84	1.413,98	822,25	870,69	425.457,88	61.810,35	70.844,12	69.137,97	78.960,94	91.099,00	805.100,84
Receita Patrimonial - FMS	-	-	-	1.314,42	520,42	165,60	41.449,61	1.072,54	5.461,13	4.962,66	6.058,69	5.817,09	66.822,16
Receita Patrimonial - FMHRF	574,49	778,19	328,54	349,84	388,08	424,56	392,10	153,26	171,91	156,27	148,41	155,73	4.002,18
Receita Patrimonial - FMAS	-	-	-	-	-	-	20.949,28	2.162,41	3.045,18	3.129,64	3.352,52	3.549,53	36.188,56
Receita Patrimonial - FHMST	1.056,71	2.346,86	1.879,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.282,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	-												
RECEITA INDUSTRIAL	-												
RECEITA DE SERVIÇOS	-												
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.059.533,49	4.213.272,18	4.314.369,32	4.440.317,78	5.077.409,52	4.587.983,81	5.474.770,20	5.701.117,38	4.389.718,45	4.577.725,13	5.177.756,93	4.713.978,78	58.707.952,93
Cota-Parte do FPM (100%)	898.214,09	639.643,05	836.323,08	692.167,08	692.177,71	962.805,13	1.452.504,76	1.183.174,74	1.263.457,57	749.476,79	855.401,57	1.139.927,76	11.385.273,33
(LC n.º 87/96) ICMS Doação (100%)	5.384,83	5.384,83	5.384,83	5.384,83	5.384,83	5.384,83	5.384,83	5.408,66	5.408,66	-	5.408,66	5.408,66	59.328,45
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.314.650,52	1.630.416,78	1.289.037,42	1.387.930,78	1.829.336,66	1.512.122,06	1.776.215,87	1.590.815,19	1.383.671,57	1.547.150,05	1.687.434,15	1.436.215,41	18.384.996,46
Cota-Parte do IPVA	36.674,05	41.089,96	32.671,68	32.164,73	38.159,58	21.450,98	26.166,19	241.313,03	298.427,21	109.644,83	92.572,03	51.611,56	1.021.945,83
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	46.918,71	40.908,98	40.547,30	38.243,64	42.205,65	46.667,31	15.501,14	74.222,11	27.482,66	37.394,62	38.236,05	36.178,40	484.506,57
Transferências do FUNDEB	677.286,75	859.632,20	703.102,95	735.079,35	960.883,10	833.539,72	855.510,56	993.491,46	946.108,51	837.416,49	918.603,53	794.099,04	10.104.753,66
Outras Transferência Correntes	845.089,42	781.685,91	947.839,95	1.095.422,42	962.849,97	932.119,92	765.801,76	1.030.902,44	211.505,12	963.141,48	1.148.496,54	832.407,48	10.517.262,39
Transferências Correntes FMS	172.845,12	156.087,05	229.309,64	430.732,27	502.575,61	263.243,86	531.060,66	526.469,73	181.896,61	319.027,37	423.204,40	403.586,23	4.140.038,55
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes FMAS	43.270,00	19.305,58	43.062,89	23.192,68	53.836,41	10.650,00	46.624,43	55.320,00	51.760,54	14.473,70	8.400,00	14.544,24	384.440,47
Transferências Correntes FHMST	19.200,00	39.117,84	187.089,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	245.407,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.502,01	37.419,47	38.040,14	40.885,19	125.783,88	89.912,61	106.789,91	91.279,03	65.703,82	67.365,90	72.888,56	75.686,08	837.016,80
Receitas Diversas - PM	43.502,01	37.419,47	38.040,14	40.885,19	125.783,88	89.912,61	85.850,20	91.279,03	65.703,82	67.365,90	72.888,56	55.206,08	793.616,76
Receitas Diversas - FHMST	-	-	0,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,13
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	-	-	22.939,71	-	-	-	-	20.460,00	43.399,71
Receita de Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	461.034,74	471.510,16	440.805,33	431.648,19	523.475,58	510.111,24	563.607,55	619.328,01	595.793,30	488.848,47	535.910,81	533.962,17	6.176.035,55
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	461.034,74	471.510,16	440.805,33	431.648,19	523.475,58	510.111,24	563.607,55	619.328,01	595.793,30	488.848,47	535.910,81	533.962,17	6.176.035,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	3.846.127,31	4.037.755,90	4.131.420,72	4.280.996,18	5.039.732,81	4.739.865,32	5.943.101,72	5.468.738,13	4.152.515,18	4.588.836,33	5.460.801,37	4.778.672,83	58.460.583,80

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL do Maio de 2014 R\$

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO/2014

ESPECIFICAÇÃO	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	ACUMULADO 12 MESES
RECEITAS CORRENTES (I)	4.509.266,06	4.572.226,05	4.712.644,37	5.583.208,39	5.249.976,58	6.506.709,27	6.088.066,14	4.748.308,48	5.089.684,80	5.996.712,18	5.312.635,00	4.895.208,63	63.024.645,93
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	253.909,01	216.000,13	228.363,36	358.324,24	590.619,29	434.900,29	230.471,19	233.363,87	347.207,23	657.745,13	422.368,81	338.804,40	4.311.876,95
Imposto s/a Prop. Proclal Territorial Urbana (I)	50.014,91	36.439,38	15.624,47	24.913,86	18.470,33	20.118,52	385,80	-	104.384,71	390.026,39	61.711,83	50.153,64	772.243,84
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	58.452,44	77.774,79	64.051,54	167.209,54	92.528,88	112.805,28	77.393,09	57.209,41	64.761,80	71.858,69	161.537,21	66.863,06	1.072.445,73
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	32.102,16	7.769,50	7.900,00	5.855,58	49.540,00	35.832,56	4.112,00	22.180,00	16.552,00	13.872,55	27.009,05	17.450,00	240.175,40
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	47.698,37	29.995,05	78.314,48	92.416,99	366.377,09	201.391,69	110.176,30	110.295,19	109.803,61	125.476,22	117.739,79	155.105,66	1.544.790,44
Outras Receitas Tributárias	65.841,13	64.021,41	62.472,87	67.928,27	63.702,99	64.752,24	38.404,00	43.679,27	51.705,11	56.511,28	54.370,93	49.032,04	682.221,54
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	4.865,40	3.816,46	3.078,04	1.710,75	1.480,85	488.248,67	65.196,56	79.522,34	77.386,54	88.521,56	100.621,35	98.017,09	1.012.247,81
Receita Patrimonial - PM	1.540,35	1.608,84	1.413,98	822,25	870,69	425.457,88	61.810,35	70.844,12	69.137,97	78.980,94	91.099,00	88.311,16	891.877,53
Receita Patrimonial - FMS	-	-	1.314,42	520,42	165,60	41.449,61	1.072,54	5.461,13	4.962,66	6.058,69	5.817,09	6.151,37	72.973,53
Receita Patrimonial - FMHRF	778,19	328,54	349,64	368,08	424,56	392,10	153,26	171,91	156,27	149,41	155,73	160,76	3.588,45
Receita Patrimonial - FMAS	-	-	-	-	-	20.949,28	2.162,41	3.045,18	3.129,64	3.352,52	3.549,53	3.393,80	39.582,36
Receita Patrimonial - FHMST	2.346,86	1.879,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.225,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.213.272,18	4.314.989,32	4.440.317,78	5.077.409,52	4.587.983,81	5.474.770,20	5.701.117,36	4.369.718,45	4.577.725,13	5.177.756,93	4.713.978,76	4.219.583,93	56.888.003,37
Cota-Parte do FPM (100%)	639.643,05	836.323,08	692.167,08	692.177,71	962.805,13	1.452.504,76	1.183.174,74	1.263.457,57	749.476,79	855.401,57	1.139.927,76	854.872,24	11.321.931,48
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.384,83	5.384,83	5.384,83	5.384,83	5.384,83	5.384,83	5.408,66	5.408,66	-	5.408,66	5.408,66	5.408,66	59.352,28
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.630.416,78	1.289.037,42	1.387.930,78	1.829.336,66	1.512.122,06	1.776.215,67	1.590.815,19	1.383.671,57	1.547.150,05	1.687.434,15	1.436.215,41	1.327.407,60	18.397.753,54
Cota-Parte do IPVA	41.089,96	32.671,68	32.164,73	38.159,58	21.450,98	26.166,19	241.313,03	298.427,21	109.644,63	92.572,03	51.611,56	50.870,48	1.036.142,06
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	40.908,98	40.547,30	38.243,64	42.205,65	46.667,31	15.501,14	74.222,11	27.482,66	37.394,62	38.236,05	38.178,40	38.667,30	476.255,16
Transferências do FUNDEB	859.632,20	703.102,95	735.079,35	950.883,10	833.539,72	855.510,56	993.491,46	946.108,51	837.416,49	918.603,53	794.099,04	714.188,16	10.141.655,07
Outras Transferências Correntes	781.685,91	947.839,95	1.095.422,42	962.849,97	932.119,92	765.801,76	1.030.902,44	211.505,12	963.141,48	1.148.496,54	832.407,46	994.433,70	10.666.606,67
Transferências Correntes FMS	156.087,05	229.309,64	430.732,27	502.575,61	263.243,86	531.060,66	526.469,73	181.896,61	319.027,37	423.204,40	403.586,23	233.735,79	4.200.929,22
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes FMAS	19.305,58	43.062,99	23.192,68	53.836,41	10.650,00	46.624,43	55.320,00	51.760,54	14.473,70	8.400,00	14.544,24	-	341.170,47
Transferências Correntes FHMST	39.117,84	187.089,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	226.207,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.419,47	38.040,14	40.885,19	125.763,88	69.912,61	108.789,91	91.279,03	65.703,82	67.365,90	72.688,56	75.686,08	39.003,21	832.517,80
Receitas Diversas - PM	37.419,47	38.040,14	40.885,19	125.763,88	69.912,61	85.850,20	91.279,03	65.703,82	67.365,90	72.688,56	55.206,08	39.003,21	789.117,96
Receitas Diversas - FHMST	-	0,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,13
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	-	22.939,71	-	-	-	-	20.460,00	-	43.399,71
Receita de Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	471.510,16	440.805,33	431.648,19	523.475,58	510.111,24	563.807,55	619.328,01	595.793,30	488.848,47	535.910,81	533.962,17	456.840,39	6.171.841,20
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	471.510,16	440.805,33	431.648,19	523.475,58	510.111,24	563.807,55	619.328,01	595.793,30	488.848,47	535.910,81	533.962,17	456.840,39	6.171.841,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	4.037.755,90	4.131.420,72	4.280.996,18	5.059.732,81	4.739.865,32	5.943.101,72	5.468.738,13	4.152.515,18	4.580.836,33	5.460.801,37	4.778.672,83	4.238.368,24	56.852.804,73

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL do Junho de 2014 R\$

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO/2014

ESPECIFICAÇÃO	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	ACUMULADO 12 MESES
RECEITAS CORRENTES (I)	4.572.226,05	4.712.644,37	5.563.208,39	5.249.976,56	6.506.709,27	6.098.066,14	4.748.308,48	5.069.684,80	5.996.712,18	5.312.635,00	4.695.208,83	4.824.450,16	63.339.830,05
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	216.000,13	228.383,36	358.324,24	590.819,29	434.900,29	230.471,19	233.383,87	347.207,23	657.745,13	422.388,81	338.604,40	362.407,27	4.420.375,21
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (I)	36.439,38	15.624,47	24.913,86	18.470,33	20.118,52	385,80	-	104.384,71	390.026,39	61.711,83	50.153,84	59.631,98	781.860,91
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	77.774,79	64.061,54	167.209,54	92.528,88	112.805,28	77.393,09	57.209,41	64.761,80	71.858,69	161.537,21	66.963,06	103.332,29	1.117.325,58
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	7.769,50	7.900,00	5.855,58	49.540,00	35.832,56	4.112,00	22.180,00	16.552,00	13.872,55	27.009,05	17.450,00	12.912,00	220.985,24
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	29.995,05	78.314,48	92.418,99	366.377,09	201.391,89	110.176,30	110.295,19	109.803,61	125.476,22	117.739,79	155.105,66	128.893,03	1.625.985,10
Outras Receitas Tributárias	64.021,41	62.472,87	67.928,27	63.702,99	64.752,24	38.404,00	43.679,27	51.705,11	56.511,28	54.370,93	49.032,04	57.637,97	674.218,38
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.816,46	3.078,04	1.710,75	1.480,85	488.248,87	65.198,58	79.522,34	77.388,54	88.521,58	100.621,35	98.017,09	105.892,50	1.113.474,91
Receita Patrimonial - PM	1.608,84	1.413,98	822,25	870,69	425.457,88	61.810,35	70.844,12	69.137,97	78.960,94	91.099,00	88.311,16	93.966,94	984.304,12
Receita Patrimonial - FMS	-	1.314,42	520,42	165,60	41.449,61	1.072,54	5.461,13	4.962,66	6.058,69	5.817,09	6.151,37	7.876,20	80.849,73
Receita Patrimonial - FMHRF	328,54	349,64	388,08	424,56	392,10	153,26	171,91	156,27	149,41	155,73	160,76	157,63	2.967,89
Receita Patrimonial - FMAS	-	-	-	-	20.949,28	2.162,41	3.045,18	3.129,64	3.352,52	3.549,53	3.393,80	3.891,73	43.474,09
Receita Patrimonial - FHMST	1.879,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.879,08
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.314.389,32	4.440.317,78	5.077.409,52	4.587.983,61	5.474.770,20	5.701.117,38	4.389.718,45	4.577.725,13	5.177.758,93	4.713.978,78	4.219.583,93	4.304.158,15	58.958.887,34
Cota-Parte do FPM (100%)	836.323,08	692.167,08	892.177,71	962.805,13	1.452.504,76	1.183.174,74	1.263.457,57	749.476,79	855.401,57	1.139.927,78	854.872,24	734.227,11	11.416.515,54
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.384,83	5.384,83	5.384,83	5.384,83	5.384,83	5.408,66	5.408,66	-	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	59.376,11
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.289.037,42	1.387.990,78	1.829.336,66	1.512.122,06	1.776.215,87	1.590.815,19	1.383.671,57	1.547.150,05	1.687.434,15	1.436.215,41	1.327.407,60	1.497.181,26	18.264.518,02
Cota-Parte do IPVA	32.671,68	32.164,73	38.159,58	21.450,98	26.166,19	241.313,03	298.427,21	109.644,63	92.572,03	51.611,56	50.870,48	55.104,92	1.050.157,02
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	40.547,30	38.243,84	42.205,65	46.667,31	15.501,14	74.222,11	27.482,66	37.394,62	38.236,05	36.178,40	38.667,30	38.455,26	473.801,44
Transferências do FUNDEB	703.102,95	735.079,35	950.883,10	833.539,72	855.510,56	993.491,46	946.108,51	837.416,49	918.603,53	794.099,04	714.188,16	786.030,79	10.068.053,66
Outras Transferência Correntes	947.839,95	1.095.422,42	962.849,97	932.119,92	785.801,76	1.030.902,44	211.505,12	963.141,48	1.148.496,54	832.407,46	994.433,70	872.626,11	10.757.546,87
Transferências Correntes FMS	229.309,84	430.732,27	502.575,61	263.243,86	531.060,66	526.469,73	181.896,61	319.027,37	423.204,40	403.586,23	233.735,79	300.599,12	4.345.441,29
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes FMAS	43.062,89	23.192,68	53.836,41	10.650,00	46.624,43	55.320,00	51.780,54	14.473,70	8.400,00	14.544,24	-	14.522,92	336.387,81
Transferências Correntes FHMST	187.089,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	187.089,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.040,14	40.885,19	125.763,88	69.912,61	108.789,91	91.279,03	65.703,82	67.365,90	72.688,58	75.688,08	39.003,21	51.994,26	847.092,59
Receitas Diversas - PM	38.040,01	40.885,19	125.763,88	69.912,61	85.850,20	91.279,03	65.703,82	67.365,90	72.688,58	55.206,08	39.003,21	51.994,26	803.692,75
Receitas Diversas - FHMST	0,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,13
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	22.939,71	-	-	-	-	20.460,00	-	-	43.399,71
Receita de Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	440.805,33	431.648,19	523.475,58	510.111,24	583.607,55	619.328,01	595.793,30	488.848,47	535.910,81	533.962,17	456.840,39	466.174,18	6.166.505,22
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	440.805,33	431.648,19	523.475,58	510.111,24	583.607,55	619.328,01	595.793,30	488.848,47	535.910,81	533.962,17	456.840,39	466.174,18	6.166.505,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	4.131.420,72	4.280.996,18	5.039.732,81	4.739.865,32	5.943.101,72	5.488.738,13	4.152.515,18	4.580.836,33	5.460.801,37	4.778.672,83	4.238.368,24	4.358.278,00	57.173.324,83

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL de Julho de 2014 - R\$

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2014

ESPECIFICAÇÃO	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	ACUMULADO 12 MESES
RECEITAS CORRENTES (I)	4.712.644,37	5.563.208,39	5.249.976,58	6.506.709,27	6.068.066,14	4.748.308,48	5.069.684,80	5.998.712,18	5.312.635,00	4.695.208,63	4.824.450,18	5.047.319,09	63.614.923,09
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	228.363,36	358.324,24	590.619,29	434.900,29	230.471,19	233.363,87	347.207,23	657.745,13	422.368,61	338.604,40	362.407,27	274.547,03	4.478.922,11
Imposto s/a Prop. Prodial Territorial Urbana (I)	15.624,47	24.913,86	18.470,33	20.118,52	385,80	-	104.384,71	390.026,39	61.711,83	50.153,64	59.631,98	56.350,58	801.772,11
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	64.051,54	167.209,54	92.528,88	112.805,28	77.393,09	57.209,41	64.761,80	71.858,69	161.537,21	66.863,06	103.332,29	117.612,31	1.157.163,10
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	7.900,00	5.855,58	49.540,00	35.832,56	4.112,00	22.180,00	16.552,00	13.872,55	27.009,05	17.450,00	12.912,00	30.138,00	243.353,74
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	78.314,48	92.416,99	366.377,09	201.391,69	110.176,30	110.295,19	109.803,61	125.476,22	117.739,79	155.105,66	128.893,03	19.811,45	1.615.801,50
Outras Receitas Tributárias	62.472,87	67.928,27	63.702,99	64.752,24	38.404,00	43.679,27	51.705,11	56.511,28	54.370,93	49.032,04	57.637,97	50.634,69	660.831,66
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	16.765,56	16.963,02	17.920,54	15.587,35	18.323,75	16.572,55	17.153,70	16.619,90	119.286,47
RECEITA PATRIMONIAL	3.078,04	1.710,75	1.460,85	488.248,67	65.198,56	79.522,34	77.386,54	88.521,56	100.621,35	98.017,09	105.892,50	97.014,96	1.206.673,41
Receita Patrimonial - PM	1.413,98	822,25	870,69	425.457,88	61.810,35	70.844,12	69.137,97	78.980,94	91.099,00	88.311,16	93.968,94	83.809,00	1.068.504,28
Receita Patrimonial - FMS	1.314,42	520,42	165,60	41.449,61	1.072,54	5.461,13	4.962,66	6.058,69	5.817,09	6.151,37	7.876,20	9.558,61	90.406,34
Receita Patrimonial - FMHRF	349,64	368,08	424,56	392,10	153,26	171,91	156,27	149,41	155,73	160,76	157,63	175,64	2.814,99
Receita Patrimonial - FMAS	-	-	-	20.949,28	2.162,41	3.045,18	3.129,64	3.352,52	3.549,53	3.393,80	3.891,73	3.471,71	46.945,80
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.440.317,78	5.077.409,52	4.587.983,81	5.474.770,20	5.684.351,80	4.352.755,43	4.559.804,59	5.162.189,58	4.695.655,01	4.203.011,38	4.287.002,45	4.437.591,19	56.962.822,74
Cota-Parte do FPM (100%)	692.167,08	692.177,71	962.805,13	1.452.504,76	1.183.174,74	1.263.457,57	749.476,79	855.401,57	1.139.927,76	854.872,24	734.227,11	891.961,00	11.472.153,46
(LC n.º 87/96) ICMS Deseoneração (100%)	5.394,83	5.394,83	5.394,83	5.394,83	5.408,66	5.408,66	-	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	5.408,66	59.399,94
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.387.930,78	1.829.336,66	1.512.122,06	1.776.215,67	1.590.815,19	1.383.671,57	1.547.150,05	1.687.434,15	1.436.215,41	1.327.407,60	1.497.181,26	1.381.124,92	18.356.605,52
Cota-Parte do IPVA	32.164,73	38.159,58	21.450,98	26.166,19	241.313,03	298.427,21	109.644,63	92.572,03	51.611,56	50.870,48	55.104,92	43.770,63	1.061.255,97
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	38.243,64	42.205,65	46.667,31	15.501,14	74.222,11	27.482,66	37.394,62	38.236,05	36.178,40	38.667,30	38.455,26	36.986,35	470.240,49
Transferências do FUNDEB	735.079,35	950.883,10	833.539,72	855.510,56	993.491,46	946.108,51	837.416,49	918.603,53	794.099,04	714.188,16	786.030,79	741.084,82	10.106.035,53
Outras Transferências Correntes	1.095.422,42	962.849,97	932.119,92	765.801,76	1.014.136,88	194.542,10	945.220,94	1.132.909,19	814.083,71	977.961,15	855.472,41	1.000.339,04	10.690.759,49
Transferências Correntes FMS	430.732,27	502.575,61	263.243,86	531.060,66	526.469,73	181.896,61	319.027,37	423.204,40	403.586,23	233.735,79	300.599,12	330.802,00	4.446.933,65
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes FMAS	23.192,68	53.836,41	10.850,00	46.624,43	55.320,00	51.760,54	14.473,70	8.400,00	14.544,24	-	14.522,92	6.113,77	299.438,69
Transferências Correntes FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.885,19	125.763,88	69.912,61	108.789,91	91.279,03	65.703,82	67.385,90	72.688,56	75.666,08	39.003,21	51.994,26	221.546,01	1.030.596,46
Receitas Diversas - PM	40.885,19	125.763,88	69.912,61	85.850,20	91.279,03	65.703,82	67.385,90	72.688,56	55.206,08	39.003,21	51.994,26	221.546,01	987.198,75
Receitas Diversas - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	22.939,71	-	-	-	-	20.460,00	-	-	-	43.399,71
Receita do Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	431.648,19	523.475,58	510.111,24	563.607,55	619.328,01	595.793,30	488.848,47	535.910,81	533.962,17	456.840,39	466.174,18	471.955,73	6.197.655,62
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Sor.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	431.648,19	523.475,58	510.111,24	563.607,55	619.328,01	595.793,30	488.848,47	535.910,81	533.962,17	456.840,39	466.174,18	471.955,73	6.197.655,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	4.280.996,18	5.039.732,81	4.739.885,32	5.943.101,72	5.468.738,13	4.152.515,18	4.580.836,33	5.480.801,37	4.778.672,83	4.238.368,24	4.358.276,00	4.575.363,36	57.617.267,47

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL de Agosto de 2014 R\$

Atos da SEFASCHA



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

DECLARAÇÃO

Eu, Jaqueline Hiat Dias, abaixo assinado, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, declaro para os devidos fins que aprovo o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2013.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de setembro de 2014


JAQUELINE HIAT DIAS
Presidente do CGFMHS

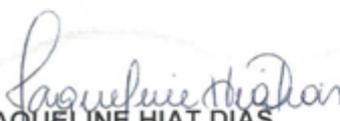


Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

DECLARAÇÃO

Eu, Jaqueline Hiat Dias, abaixo assinado, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, declaro para os devidos fins que aprovo o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2012.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de setembro de 2014


JAQUELINE HIAT DIAS
Presidente do CGFMHIS



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

DECLARAÇÃO

Eu, Jaqueline Hiat Dias, abaixo assinado, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, declaro para os devidos fins que aprovo o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2011.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de setembro de 2014


JAQUELINE HIAT DIAS
Presidente do CGFMHIS



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

DECLARAÇÃO

Eu, Jaqueline Hiat Dias, abaixo assinado, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, declaro para os devidos fins que aprovo o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2010.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de setembro de 2014


JAQUELINE HIAT DIAS
Presidente do CGFMHIS



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

DECLARAÇÃO

Eu, Jaqueline Hiat Dias, abaixo assinado, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, declaro para os devidos fins que aprovo o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2009.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de setembro de 2014


JAQUELINE HIAT DIAS
Presidente do CGFMHIS



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

DECLARAÇÃO

Eu, Jaqueline Hiat Dias, abaixo assinado, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, declaro para os devidos fins que aprovo o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2008.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de setembro de 2014


JAQUELINE HIAT DIAS
Presidente do CGFMHIS



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

DECLARAÇÃO

Eu, Jaqueline Hiat Dias, abaixo assinado, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, declaro para os devidos fins que aprovo o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2007.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de setembro de 2014


JAQUELINE HIAT DIAS
Presidente do CGFMHIS

Atos do CMDCA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA N. 199

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, as dez horas, foi realizada, no prédio Prefeitura Municipal, precisamente na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, no prédio do antigo hotel Vale do Rio Preto, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014, assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Emerson Zimbrão de Oliveira; Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Michele Xavier de Gusmão, aberto os trabalhos o Presidente agradeceu às seguintes presenças Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; suplente Michele Xavier de Gusmão e como outorgado pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal na reunião anterior, deu posse aos Conselheiros Ana Marcela de Souza Costa; Luis de Souza Teixeira, Michele Xavier de Gusmão; ato seguinte, esclareceu que necessidade de estabelecer um calendário anual de Reuniões Ordinárias, que se realizarão em 2014, ficando deliberado que serão sempre nas segundas quartas-feiras do mês, sempre de 10:00hs às 13:00 hs, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, no antigo hotel, assim, precisamente nos dias 13 de agosto; 10 de Setembro; 08 de Outubro; 12 de Novembro e 10 de dezembro, ficando, por ser pública, todos os munícipes convidados e o Coordenador do Conselho Tutelar, convocado a comparecer ou se fazer representar por Conselho Tutelar, às citadas reuniões, para prestar informações que lhe forem solicitadas, sem prejuízo de prestá-las no processo administrativo destinado para este fim, bem fazer as reivindicações como vistas ao cumprimento das atribuições tutelares, nos termos da legislação vigente; ato continuo a Conselheira Ivanete Fonseca, na qualidade de Secretária Executiva CMDCA, lembrou da necessidade do CMDCA apresentar proposta Orçamentária, seja para FMDCA e seja para CTM, para o exercício de 2015, nos termos do ECA, o sendo, com vistas aos prazos, sem prejuízo de se diligenciar para ajustes, fica autorizada a Presidência a apresentar, em processo administrativo, a proposta de 2014 corrigida em até 15%; o Presidente Amarildo, dando seguimento entregou aos presentes cópias leis municipais que regem o CMDCA e esclareceu, também, à necessidade de se eleger os três Conselheiros Municipais que farão parte da Comissão de Ética, esta prevista no art. 34 da Lei n. 1.802 de 11 de novembro de 2013, havendo processos administrativos aguardando, foi o assunto debatido e como ocorreu no CMDCA, grande renovação de Conselheiros e a entrega das leis se deram nesta primeira oportunidade, ficou a eleição dos membros da Comissão de Ética, transferida para a próxima reunião, quando o Gabinete de Prefeito e a Procuradoria Jurídica, já poderá ter indicado os seus representantes, ficando a Presidência autorizada a tomar as medidas necessárias junto ao Executivo; findo a pauta, aberta a livre palavra, o Conselheiro Carlos Henrique Fernandes da Silva, solicitou informação sobre o funcionamento administrativo do CMDCA, CTM e Comissão de Ética, sendo esclarecido que os Presidentes e demais membros executivos são eleitos pelos membros em plenário, no caso do CTM, o Coordenador é eleito, semestralmente, pelos Conselheiros Tutelares, assim o Coordenador é que responde administrativamente pelo CTM, sendo o que foi tratado e para constar, eu, Ivanete Candido da Fonseca, na condição de Secretária Executiva do Conselho, as 12:30 minutos, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA N. 200

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, as dez horas, foi realizada, no prédio Prefeitura Municipal, precisamente na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, no prédio do antigo Hotel Vale do Rio Preto, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014, assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete

Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Emerson Zimbrão de Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Michele Xavier de Gusmão, aberto os trabalhos o Presidente agradeceu às seguintes presenças: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho; suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Pr Elso de Brito; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira; suplente Michele Xavier de Gusmão; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, registra-se ainda presença do Conselheiro Tutelar Coordenador Sro Luiz Henrique Moreira, representando o Conselho Tutelar e do Sr Maurício Passos, membro indicado pelo GP, para o Conselho de Ética, a pedido da Presidência, o Pr Elso de Brito, fez uma breve oração, ato seguinte, leu-se a ata anterior de nº 199, que uma vez aprovada foi assinada pelos presente àquela reunião, ficando em condições de publicação oficial, apos, como outorgado pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal na reunião de posse, a Presidência deu posse a Conselheira Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira presente, esclareceu e exibiu DVD do MPRJ do Projeto QUEM CALA, CONSENTE e fez breves comentários sobre o projeto e também sobre o CONSELLHO NAS ESCOLAS, recém desenvolvido (dia 12/08) na Escola São José - no centro desta cidade, que busca resgatar a Autoridade dos Pais perante os seu filhos, convidando a todos para a próxima palestra a se realizar no Colégio Bianor Esteves, dia 09 de setembro, às 14:00 hs, ato contínuo, a Secretária Ivanete, lembrou a necessidade de elegermos os Conselheiro Municipais que comporão o Conselho de Ética, vês que o Gabinete já tinha indicado o seu representante o Sro Maurício Passos e a Procuradoria Jurídica o Advogado Victor Hugo Casamasso, sendo designado a eleição para esta data, o assunto foi debatido e restaram, por maioria, eleitos os seguintes conselheiros Pr Elso de Brito; Luis de Souza Teixeira e Michele Xavier de Gusmão, ficando a presidência autorizada a tomar as medidas cabíveis, neste momento registre-se que o Sr Maurício Passos, externou que não concordava com a eleição do Conselheiro Luis de Souza Teixeira, sendo esclarecido que, somente CMDCA poderia ser eleito e o voto é só de Conselheiros Municipais, assim, fica apenas o registro; ato seguinte a secretária entregou aos eleitos e indicados os processos n. 5526/14; n. 7581/13 e n.5633/13 que visualizaram os processos, ficando estes na Presidência/CMDCA a disposição ato seguinte o Presidente apresentou a todos a cópia do ofício n. 20/2014, que gerou a Processo n. 6983-2014, que trata dos orçamentos CMDCA e CTM, sendo o número do processo anotado pelo CT Luis Moreira presente, para as diligências cabíveis; ainda a Presidente apresentou o processo n. 3520/2012, que mostra que desde 2012, o Conselho Municipal busca a instalação de um Grupamento de Bombeiros Militares em São José e, finalmente, o Secretario de Defesa Civil, esclareça que será instalado em Dezembro/2014, ficando a presidência autorizada para acompanhar os trabalhos e real instalação; aberta a palavra a Conselheira Ivonete Esteves, enfatizou que o conserto do Fiat do FMDCA deve ser precedido de orçamentos e aprovada, sendo assim restou designado o conselheiro Carlos Henrique Fernandes da Silva, do GP, para tomar estas providências para o qual serão entregues as chaves; solicitou ainda que as pautas das reuniões seguintes poderiam ser encaminhadas aos Conselheiros por email, o que foi acatado, passando a se coletar os email dos presentes, esclarecendo contudo o Presidente que o CMDCA, até esta data, não possui as mínimas condições de trabalho, não tendo sala sede, veículo consertado e/ou pessoal disponibilizado. Pr Elso de Brito externou que o prédio com escadas, pela sua saúde debilitada, dificulta muito seus comparecimentos, ficando assim o Sr Mauricio Passos, de trabalhar para dar meios de funcionamento do CMDCA, inclusive uma Sala de Reuniões mais acessível, assim CASA DOS CONSELHOS, por ser obrigação legal de Gabinete de Prefeito, ao qual o mesmo pertence; ato contínuo a Conselheira Roberta, solicitou que os horários da reuniões fossem alterados para o período da tarde, sendo discutida a matéria e, por maioria, restou decidido que seriam nos dias já deliberados, no entanto, de 13:00 às 15:00 hs, aberta a palavra ao Conselheiro Tutelar Luís Moreira, reconheceu que as estatísticas não estavam sendo remetidas e que seriam regularizadas e remetidas ao CMDCA e que o Conselho Tutelar precisa de alimentação e motoristas, urgentemente, como trata-se também de obrigação legal do Gabinete do Prefeito, ficou o Sro Mauricio Passos de viabilizar os pleitos junto às Autoridades Executivas; sendo o que foi tratado e para constar, eu, Ivanete Candido da Fonseca, na condição de Secretária Executiva do Conselho Municipal, às 13:10 minutos, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;.